



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 822, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1986

Revoga a Lei nº 631, de 02 de outubro de 1975, e também revoga a Lei nº 753, de 22 de outubro de 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado todo o texto da Lei nº 631, de 02 de outubro de 1975, por ferir direitos constitucionais.

Art. 2º - Fica também revogado todo o texto da Lei nº 753, de 22 de outubro de 1981, por ferir os direitos constitucionais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 14 de fevereiro de 1986

Milton Tavares júnior
PREFEITO